REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 81/17

Declara a utilidade pública municipal da Associação das Pessoas com Albinismo na Bahia (APALBA).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação das Pessoas com Albinismo na Bahia (APALBA), CNPJ 05.071.498/0001 - 05, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A Associação das Pessoas com Albinismo na Bahia (APALBA), é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, fundada em 15 de março de 2001, sediada nesta capital, na Rua Guindastes dos Padres, Edifício Normélia, 5º andar, Sala 501, Salvador – BA, possuindo o propósito de promover o bem estar das pessoas com albinismo, auxiliando-as no conhecimento de sua condição, defendendo seus direitos e interesses individuais e coletivos para sua integração à sociedade e esclarecendo-lhes quanto aos seus deveres.

No desenvolvimento de suas atividades, a APALBA observa os princípios da legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, não fazendo qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação política ou religiosa.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS SUICA